

Oportunidade de Investimento

O cenário de subida de taxas de juro tem vindo a persistir, sendo que esta subida ainda não se encontra completamente refletida na rentabilidade das aplicações disponíveis para os aforradores.

Assente nesta evidência de mercado, a equipa da IMGA preparou um novo Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de duração limitada.

Neste sentido, e por forma a mitigar risco, o património inicial do Fundo será constituído por um mínimo de 40 emitentes e um máximo de 50 emitentes obrigacionistas de dívida sénior com notação creditícia de *Investment Grade* de empresas europeias e norte-americanas.

O IMGA Obrigações Globais Euro 2024 – 1ª Série tem como objetivo assegurar, no termo da sua duração, a proteção do capital subscrito, sujeito à capacidade creditícia dos emitentes selecionados, bem como o pagamento de um rendimento mínimo de 3,5% no final do prazo de duração do Fundo, a 31 de dezembro de 2024 (16 meses), correspondendo a uma taxa anual de 2,625%.

Ficha Técnica

Designação: IMGA Obrigações Globais Euro 2024 - 1ª Série – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

ISIN CAT A: PTIG2IHM0007

Código CMVM: 1940

Moeda: Euro

Início do período de pré-subscrição: 3 de julho de 2023

Final do período de pré-subscrição : 31 de agosto de 2023

Início do OICVM: 1 de setembro de 2023

Final do OICVM: 31 de dezembro de 2024

Duração: 16 meses

Mínimo de subscrição: Subscrições efetuadas durante o período de pré-subscrição -> CAT A 1.000 euros / Subscrições efetuadas após o período de subscrição inicial -> CAT A 100.000 euros

Valorização dos ativos: Diária

Comissão de Gestão: 1% / ano

Outras comissões, taxas e custos (estimados): 0,10%/ ano

Política de Investimento

- O Fundo adotará uma política de investimento que terá como objetivo assegurar, no termo da sua duração, a proteção do capital subscrito durante o período de subscrição inicial (sujeita à capacidade creditícia dos emitentes), bem como o pagamento de um rendimento mínimo de 3,5% no final da duração do Fundo, a 31 de dezembro de 2024, calculado sobre o valor inicial da unidade de participação utilizada para efeitos de constituição do Fundo (10 Euros). Esse rendimento corresponderá a uma taxa anual de 2,625%.
- O Fundo deterá, no mínimo, 80% do seu valor líquido global investido, direta ou indiretamente, em obrigações. Nos últimos seis meses de vida do Fundo, e à medida que as obrigações em carteira vão maturando, o Fundo poderá deter até 100% do seu valor líquido global em depósitos bancários e/ou outros instrumentos do mercado monetário.
- O Fundo poderá investir em obrigações de taxa fixa, expressas direta ou indiretamente em euros, emitidas por entidades privadas ou emitidas ou garantidas por entidades públicas ou por organismos internacionais de caráter público. Os instrumentos de dívida referidos deverão apresentar, à data do investimento, uma qualidade de crédito medida pela notação de rating equivalente aos escalões das agências de rating considerados apropriados para investimento (*Investment Grade*) atribuída por pelo menos uma agência internacional de referência, ou, não tendo notação atribuída, possua risco de crédito equivalente na ótica e classificação da entidade responsável pela gestão.
- O património inicial do Fundo será constituído por um mínimo de 40 emitentes e um máximo até 50 emitentes obrigacionistas de empresas europeias e norte-americanas de dívida sénior, com notação creditícia de *Investment Grade*.
- Até 10% do seu valor líquido global, o Fundo pode investir em unidades de participação de outros OIC compatíveis com o objetivo do Fundo, incluindo fundos de investimento geridos pela IM Gestão de Ativos.
- Para a gestão da liquidez necessária, o Fundo poderá ainda ser acessoriamente constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações em instrumentos de mercado monetário, nomeadamente, bilhetes do tesouro, certificados de depósito e papel comercial na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo, tendo em conta a sua política de investimentos.
- O Fundo não investe, direta ou indiretamente, em ações ordinárias nem recorre à utilização de instrumentos financeiros derivados.

Condições de Subscrição:

A liquidação financeira para os pedidos de subscrição efetuados entre 3 de julho e 31 de agosto de 2023, ocorrerá no dia 1 de setembro de 2023, sendo debitado em conta junto da entidade comercializadora. Nesta subscrição não haverá lugar à aplicação de qualquer comissão de subscrição.

Para as subscrições efetuadas a partir de 1 de setembro de 2023, inclusive, o valor de subscrição será debitado no primeiro dia útil seguinte àquele em que é apresentado o pedido de subscrição, e, neste caso será cobrada uma comissão de subscrição de 3% sobre o valor subscrito, que reverte integralmente a favor do Fundo.

Comissão de Resgate:

Na data de liquidação do Fundo, o reembolso das unidades de participação não está sujeito ao pagamento de qualquer comissão.

A comissão de resgate aplicável é de 3% sobre o valor aplicado, revertendo esta comissão na sua totalidade para o Fundo.

Sociedade Gestora

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (IMGA) é uma entidade pioneira na gestão de **Fundos de Investimento Mobiliário** em Portugal. Tendo iniciado a sua atividade a 27 de abril de 1989, a IMGA é atualmente a **maior sociedade gestora independente** no mercado nacional e uma referência do setor na Península Ibérica, com uma carteira de ativos superior a **€3,8 Mil Milhões**, composta por 30 Fundos de investimento mobiliário e 7 Fundos de capital de risco aprovados.

Montante sob gestão superior a **€ 3,8** Mil Milhões

7 Fundos de Capital de Risco **30** Fundos de Investimento Mobiliário

Colaboradores **40** + de **30** anos de atividade

Quota de mercado superior a **21,5%**

* Dados referentes a junho de 2023